



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.705, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Abutre's Moto Clube do Brasil, no âmbito de Município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tatuí o Dia Municipal do Abutre's Moto Clube do Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Abutre's Moto Clube do Brasil, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de agosto de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 581/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Renan Cortez.